PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Oficio nº 182/2008 Cambará- Pr, 01 de setembro de 2008

O Dia p Sessã
Em 15 / 09 / 2008
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor :
JOÃO ANTONIO TINELI
DD.Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROTOCOLO 025
Recebi o Presente Documento
As 10 horas.
02 / 09 / 2008

ÀS COMISSÕES
Em 08 / 09 / 2008
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Ref. Projeto de Lei nº098/2008

Tem este a finalidade de encaminhar à Vossa Excelência , o Projeto de Lei acima, visando lançamento de Despesas no Departamento de Saúde.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

Jose Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 098/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte :

L E I

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do município de Cambará-estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, de 18.12.2007, um crédito adicional Suplementar no valor de **R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais),** assim discriminado :

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 –DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.302.1009.2140 -	Manutenção da Área de saúde		
3390.30.00.00.00	- Material de consumo	F.31495	100.000,00
3390.36.00.00.00	- Outros Serv.de terceiros PF.	F.31495	300.000,00
	Total		400.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64 O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício.

PAB /SUS F.31495 400.000,00

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 01 de setembro de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 098/2008, no valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), torna-se necessário, tendo em vista Suplementações de Verbas para lançamentos de despesas com a Saúde do Município.

Do valor acima ,R$100.000,00 (Cem mil reais), são referente a compra de medicamentos e R$300.000,00 (Trezentos mil reais), corresponde a pagamento de médicos (Programa Médico da Saúde, plantonistas e outros), sendo que estas verbas são do Programa PAB/SUS, fonte 31495, que não pertencem a fonte 1000 de Recursos livres e que não possuem saldo suficiente para lançamentos.

Cambará- Pr, 01 de setembro de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº098/2008

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RELATOR: VEREADOR ROGÉRIO FRUTUOSO

PARECER

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe confere o art.125, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 098/2008, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – Departamento de Saúde – Manutenção da Área de Saúde / Material de Consumo / Outros Serviços de Terceiros PF.

O referido crédito encontra-se de acordo com os dispositivos legais e regimentais, pertinentes à matéria.

Cumpre observar que o projeto em exame está elaborado em boa técnica legislativa e afigura-se meritório.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº098/2008, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2008.

Lazaro Aparecido Marins
Presidente

Rogério Frutuoso
Relator

Cláudio Augusto Moreira
Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 098/2008

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RELATOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS VIEGAS

PARECER

Analisando o referido Projeto, bem como o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização acostado ao mesmo e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto de Lei em exame, opinamos pela sua aprovação e que referido Projeto seja encaminhado para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 15/09/2008.

Paulo Roberto Marzenta
Presidente

José Carlos Viegas
Relator

Fabio Chaves Leite
Membro